

PARECER DE CUSTOS Nº 085/2020

ORIGEM: 3ª GRD/UEP – Unidade de Estudos e Projetos.
DATA: 25 de Novembro de 2020
ASSUNTO: Parecer de custo do Processo Nº59530.000769/2020-34

1. OBJETIVO:

Emitir parecer de custo à proposta financeira apresentada pela empresa “SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA” (CNPJ: 42.147.421/0001-90), referente ao processo licitatório Edital nº 14/2020 (Pregão Eletrônico), que trata da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de sinalização horizontal por aspersão, em municípios inseridos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, através da Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços e respectivo Termo de Contrato – Processo Administrativo nº 59530.000769/2020-34.

2. ANÁLISE:

Chega a esta unidade o referido instrumento processual, tendo em vista à análise da PROPOSTA FINANCEIRA da concorrente “SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA”, sobre a qual pondero:

Nas Composições de Preços Unitários identificou-se a infração de critérios legitimados nos itens 7.9 e 7.17 “e)” dos termos de referencia.

- i. *“7.9. Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço ou fornecimento – observar os preços máximos (unitários e globais) orçados pela Codevasf.”*
Registro o profissional “servente” com remunerações diferenciadas nas composições de custo unitário apresentadas pela concorrente, além dos insumos “Microesferas de vidro refletiva tipo II-A” e “Tinta para pré-marcação”.
- ii. *7.17 e) Apresentar preços unitários superiores aos valores unitários orçados pela CODEVASF, ainda que o valor global da proposta seja inferior ao valor global orçado pela CODEVASF;*
Registro *preços unitários superiores aos valores unitários orçados pela CODEVASF* para os seguintes itens: servente, montador e pre-marcador.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, manifesto a impossibilidade de aceitação da proposta financeira da concorrente “SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA”.

Este é nosso posicionamento.

Eng^a Alessandra Cristina Rossin
Chefe da Unidade de Estudos e Projetos
3ª GRD/UEP -3ª SR

3ªGRD/UEP – CODEVASF

À 3ª SL – 25/11/2020,

Remeto instrumento acostada análise solicitada.